



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
**DIRETORIA COLEGIADA**

**ATA Nº 04 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.**

No dia **28 de janeiro de 2026**, às 10h00, reuniram-se os seguintes integrantes da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.<sup>a</sup> **Joenia Wapichana**; a Diretora de Administração e Gestão, Sr.<sup>a</sup> **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.<sup>a</sup> **Pagu Rodrigues da Silva**; o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Sr.<sup>a</sup> **Julia Paiva**, representando a Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial, a Procuradora-Federal da Funai, Sr.<sup>a</sup> **Tatiana Carolina Aparecida França Brunswick Rezende**; o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.<sup>a</sup> **Patrícia Sommer**; e o Chefe do Serviço de Apoio Técnico ao Planejamento, Sr. **Adson Chaves Fernandes**.

**Abertura**

A reunião da Diretoria Colegiada foi iniciada pela Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai com o quórum suficiente de integrantes do colegiado.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROCESSO Nº 08620.000950/2026-96 - LAYOUTS DA FUNAI SEDE**

**Síntese dos Debates:**

1.1. A Diretoria Colegiada debateu a proposta de reorganização dos layouts da sede da Funai, apresentada pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES, motivada pela insuficiência de espaço físico do edifício frente à chegada de novos servidores e à recente reestruturação organizacional.

1.2. Foi informado que os estudos técnicos vêm sendo conduzidos pela equipe de arquitetura e engenharia, considerando as limitações físicas do prédio. Registrou-se que a solução proposta implica redução significativa da área por servidor, alcançando aproximadamente 3 m<sup>2</sup> por posto de trabalho, em desacordo com parâmetros previstos em normativos internos, mas compreendida como medida transitória diante da escassez de espaço.

1.3. Durante os debates, foram manifestadas preocupações quanto às condições de trabalho, à supressão ou inexistência de salas para gabinetes, coordenações e reuniões, bem como à fragmentação física de equipes e diretorias em diferentes andares, com destaque para a situação crítica da DIDEM e da DPT, atualmente divididas e com limitações relevantes para o desempenho de suas atividades.

1.4. Discutiu-se a necessidade de priorizar unidades em situação mais crítica, especialmente aquelas sem condições mínimas de funcionamento, bem como a necessidade de realocação de espaços, incluindo a redução da área atualmente ocupada pela Procuradoria Federal Especializada, de modo a viabilizar a acomodação de outras unidades administrativas.

1.5. Foi ressaltado que a implementação das alterações depende da definição final do layout, uma vez que somente após essa definição será possível viabilizar a execução das obras. Informou-se, ainda, que o proprietário do imóvel se dispôs a realizar intervenções estruturais extraordinárias, fora do escopo do contrato regular de manutenção, observados os limites técnicos e financeiros existentes.

1.6. A Diretoria debateu princípios orientadores para a reorganização, como a priorização de ambientes abertos, a padronização quanto à inexistência de salas privativas para coordenações internas, ressalvadas situações justificadas, e a adoção de soluções escalonadas de ocupação durante a execução das

obras, a fim de evitar a paralisação das atividades.

1.7. Foi informado que, como medida complementar, será disponibilizado espaço no subsolo (-5) do edifício para utilização como depósito pelas diretorias.

1.8. Ao final das discussões, consolidou-se o entendimento de que, apesar das restrições, é necessário avançar na definição do layout como condição indispensável para a execução das intervenções físicas e para a adequada acomodação dos servidores em exercício e daqueles em processo de ingresso.

#### **Encaminhamentos:**

1.9. Após os debates, a Diretoria Colegiada deliberou:

1.10. a) aprovar, em linhas gerais, o layout apresentado pela DAGES como referência para a reorganização dos espaços da sede da FUNAI, **com ressalva da unidade CCont**, conforme explanado em reunião;

1.11. b) autorizar o prosseguimento das providências necessárias para a execução das obras, após a consolidação do layout final;

1.12. c) estabelecer que a ocupação dos espaços e a mudança das unidades ocorrerão de forma escalonada, conforme planejamento logístico a ser definido pela área administrativa;

1.13. d) reafirmar a diretriz de priorização das unidades sem condições mínimas de funcionamento;

1.14. e) determinar que eventuais ajustes complementares decorrentes da execução das obras ou de necessidades supervenientes sejam tratados no âmbito administrativo, com posterior comunicação à Diretoria Colegiada, se necessário.

## **2. PROCESSO Nº 00622.005135/2019-62 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - TI GUARITA**

#### **Síntese dos Debates:**

2.1. A Diretoria Colegiada apreciou o processo referente à manifestação institucional da FUNAI em ação civil pública relacionada à Terra Indígena Guarita. Foi registrado que a informação técnica constante dos autos já havia sido objeto de análise preliminar pela Procuradoria Federal Especializada, mas ainda carecia de ajustes antes de sua aprovação final.

2.2. Foram levantadas preocupações quanto ao enquadramento das atribuições regimentais utilizadas na fundamentação da manifestação, especialmente no que se refere ao tema da gestão territorial, destacando-se a necessidade de alinhamento estrito às competências vigentes das diretorias, conforme o decreto e a estrutura organizacional atual da FUNAI.

2.3. Também foi apontada a conveniência de suprimir ou reformular trechos considerados redundantes ou juridicamente frágeis, a fim de resguardar a consistência técnica e a segurança jurídica da posição institucional da Fundação.

#### **Encaminhamentos:**

2.4. A Diretoria Colegiada deliberou pelo retorno do processo à DIGAT, para:

2.5. a) ajuste e aprimoramento da informação técnica;

2.6. b) adequação do texto às atribuições regimentais atuais das unidades envolvidas;

2.7. c) revisão do conteúdo, com supressão ou reformulação de trechos considerados inadequados;

2.8. d) adoção das providências necessárias para solicitar ao juízo competente a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

2.9. Após a realização dos ajustes, o processo deverá retornar à Diretoria Colegiada para nova apreciação, antes de qualquer encaminhamento definitivo.

## **3. PROCESSO N.º 08620.006505/2025-59 - REPACTUAÇÃO DAS METAS PARA O 16º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL.**

### Síntese dos Debates:

3.1. A Diretoria Colegiada apreciou o processo relativo à repactuação das metas institucionais do 16º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, considerando a revisão intermediária prevista no ciclo avaliativo.

3.2. Foi informado que todas as unidades de avaliação encaminharam suas manifestações, contendo a aferição parcial das metas pactuadas, justificativas para ajustes e propostas de repactuação. A apresentação do quadro consolidado foi realizada pela CGGE, a pedido da Presidenta, em razão do prazo normativo para publicação da portaria.

3.3. Registrou-se que, em grande parte dos casos, as metas originalmente pactuadas foram mantidas, tendo sido identificadas situações de cumprimento antecipado ou superação dos resultados previstos. Ajustes pontuais foram debatidos, especialmente em razão de restrições orçamentárias e mudanças na estrutura organizacional.

### Encaminhamentos:

3.4. A Diretoria Colegiada deliberou:

3.5. a) aprovar a repactuação das metas institucionais referentes ao 16º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, nos termos apresentados no processo;

3.6. b) registrar que a portaria deverá refletir a estrutura administrativa vigente, ainda que a informação técnica utilize referências históricas para fins de aferição parcial.

### 4. INFORMES

4.1. 4.1. Foram prestados informes acerca das discussões interinstitucionais realizadas na Casa Civil sobre a gestão de pistas de pouso em Terras Indígenas, tendo sido destacado que eventual assunção dessa atribuição pela Funai dependerá da definição de estrutura administrativa específica, da elaboração de normativos próprios e da alocação de recursos orçamentários adequados.

4.2. 4.2. Foram apresentados informes sobre a situação envolvendo a retenção de dois funcionários da empresa São Manuel, na Terra Indígena Munduruku, com destaque para a adoção de estratégia de mediação e articulação institucional, sem acionamento imediato de forças policiais.

### Encerramento

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 4ª Reunião da Diretoria Colegiada da Funai de 2026. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 28 de janeiro de 2026.

Encaminhe-se para assinatura dos integrantes da Diretoria Colegiada presentes e posterior divulgação no sítio eletrônico da Funai.

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
DIRETORA DAGES

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**  
DIRETORA DPT

**PAGU RODRIGUES DA SILVA**  
DIRETORA DHPS

**MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR**  
DIRETOR DIDEM

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 13/03/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 20/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09628318** e o código CRC **0BC45364**.

---